

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@ufs.edu.br, www.ufs.edu.br

PORTARIA Nº 4262/GR/UFFS/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Aplica sanção disciplinar alternativa à Discente.

- O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- a) o Processo nº 23205.007695/2025-16; e
- b) a Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR, nos termos do art. 15, § 1º, inciso I, do Regimento Disciplinar Discente da UFFS, aprovado pela Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019, por infração prevista em seu Art. 8º, incisos II e III, a sanção disciplinar alternativa de participação obrigatória em 62 (sessenta e duas) horas de formação ao estudante MÁRCIO KATÁNH MANOEL ANTONIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA Reitor